

Termo de Referência Coro Sinfônico de São José dos Campos

1. OBJETO DESTE TERMO

Contratação de prestadores de serviço de cantores e instrumentistas para ensaios e concerto que o Coro Sinfônico de São José dos Campos fará no dia 27/07/2026, conforme quadro abaixo. Maiores informações sobre os serviços encontram-se no item 9 deste termo.

Item	Descrição	Quantidade de profissionais
1	Instrumentista de Acordeon	1
2	Instrumentista de Percussão	2
3	Instrumentista de Violão	1
4	Instrumentista de Viola	1
5	Instrumentista de Contrabaixo	1
6	Cantora de Soprano	1
7	Cantora de Contralto	3
8	Cantor de Tenor	1
9	Cantor de Baixo	1

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais. Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da cultural no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985.

Considerando que a Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem, dentre outras competências, a de formular a política cultural do Município, orientando, incentivando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais; estimular e promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festejos e eventos populares e todas as demais atividades ligadas ao desenvolvimento artístico-cultural do Município.

O Coro Sinfônico de São José dos Campos é um projeto cultural de formação musical e profissionalização artística destinado a jovens de 16 a 34 anos, com ou sem experiência. Ele foi criado em 2005 pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo. As turmas do projeto, divididas nos núcleos preparatório, iniciante, avançado e semiprofissional, têm aulas práticas e teóricas além de ensaios e concertos programados ao longo do ano.

A contratação em questão é fundamental para garantir a qualidade artística e o equilíbrio sonoro do concerto do Coro Sinfônico, assegurando uma apresentação com maior riqueza interpretativa e excelência musical. A participação de cantores complementares tem como objetivo suprir defasagens entre os naipes vocais, fortalecendo a estrutura harmônica do coro, equilibrando as diferentes linhas melódicas e proporcionando maior unidade e potência ao conjunto. A inclusão de instrumentistas como violão, viola, contrabaixo, percussão e acordeon contribui para a ampliação da sonoridade do concerto, oferecendo suporte rítmico, harmônico

Termo de Referência

Coro Sinfônico de São José dos Campos

e tímbrico às obras apresentadas. Esses instrumentos possuem papel essencial na construção de uma identidade musical conectada às tradições e manifestações culturais do estado de São Paulo, especialmente no contexto do **Revelando São Paulo**, evento que valoriza a diversidade, a memória e as expressões artísticas paulistas.

Dessa forma, a contratação desses profissionais representa um investimento na valorização da performance artística, garantindo uma execução musical mais completa, equilibrada e representativa. A integração entre coro e instrumentistas fortalece o caráter cultural do concerto, proporcionando ao público uma experiência sonora mais expressiva e alinhada à proposta de celebração da cultura paulista.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação é possível na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme preceitua o art. 75, II da Lei, 14.133/21, a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”

4. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

195 – Projeto

29 – Ficha

99 – Sub Elemento

1000195 – Aplicação de Recurso

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Planejar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definir e comunicar previamente à CONTRATADA a data, o horário e o local da apresentação, bem como as orientações institucionais necessárias à adequada execução do serviço.
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do serviço.
- Emitir o Atestado de Execução após a realização do serviço, desde que constatado o fiel cumprimento do objeto contratado.
- Efetuar o pagamento do valor contratado nos prazos e condições estabelecidos, após a apresentação da nota fiscal e do respectivo atestado de execução.
- Exigir o cumprimento das obrigações assumidas.
- Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em lei.
- Proceder às retenções tributárias conforme a legislação vigente.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Prestar o serviço integralmente conforme pactuado observado o tema deste Termo de Referência nas datas e horários abaixo:

Termo de Referência Coro Sinfônico de São José dos Campos

Cantores Soprano, Tenor e Baixo:

18/07 - Ensaio das 9h às 16h
25/07 - Ensaio das 9h às 12h
27/07 – Passagem de som às 12h30 e concerto

Cantoras Contralto:

18/07 - Ensaio das 9h às 16h
25/07 - Ensaio das 9h às 16h
27/07 – Passagem de som às 12h30 e concerto

Instrumentistas:

18/07 - Ensaio das 13h às 16h
25/07 - Ensaio das 9h às 16h - Concerto às 17h30
27/07 - Passagem de som às 12h30 e concerto

6.2. Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;

6.3. Fornecer dados de pagamento (conta bancária) em sua exclusiva titularidade;

6.4. Executar os serviços contratados de forma direta, sendo vedada sua subcontratação ou substabelecimento por terceiros; e

6.5. Responsabilizar-se, exclusivamente, por compromissos assumidos com terceiros para execução de seu trabalho, isentando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo de qualquer responsabilidade;

6.6. Apresentar a nota fiscal em conformidade com o Atestado de Execução.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Certidão Negativa Federal
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Proposta Assinada
- Dados Bancários

8. VIGÊNCIA

Do ato de contratação até o encerramento do Concerto do Coro Sinfônico.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Termo de Referência Coro Sinfônico de São José dos Campos

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo designar agente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para execução do objeto.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade das CONTRATADAS, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sujeita-se a proponente pelo atraso, inexecução total ou parcial e descumprimento injustificado do objeto contratado em sua forma às multas compensatórias que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até vinte dias úteis após a entrega do Atestado de Execução do serviço e Nota Fiscal no departamento de Gerência Econômica Financeira com informações de pagamento em conta corrente de titularidade do proponente. Os valores pagos pelos serviços contratados incluem todas as despesas para sua execução, tais como, mas não limitadas a transporte, alimentação, hospedagem, impostos e encargos.

São José dos Campos, 08 de Julho de 2026.


Inês Lebrão

Gerência de Projetos Culturais

Inês Lebrão
Coordenadora de Programação
Execução de Projetos
e Eventos culturais